DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:089B6F9FD78CC995

Campinas do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Praça Nelson de Moura Fé 125, Centro. –Campinas do Piauí, Estado do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 013/2021

PROCESSO ADM. Nº 013PP/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013PP/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, POR LOTES, CONFORME EDITAL.

FAVORECIDO: LUCIANA VIEIRA NUNES BARROSO-ME, CNPJ: 21.574.575/0001-98.

Valor: LOTE I – R$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais);
LOTE II –R$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais);
LOTE III – R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais);
LOTE IV – R$ 100.200,00 (Cem mil e duzentos reais).

Campinas do Piauí (PI), 24 de maio de 2021.

JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017 542 783-61

Id:030E59BE6164C9A1

Campinas do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Praça Nelson de Moura Fé 125, Centro. –Campinas do Piauí, Estado do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 020/2021

PROCESSO ADM. Nº 020PP/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02PP/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR LOTE, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

FAVORECIDO: KILDARY ARAÚJO DE CARVALHO, CNPJ: 00.216.155/0001-60.

Valor: LOTE I – R$ 685.605,94 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos);
LOTE II – R$ 211.334,11 (Duzentos e onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e onze centavos).

Campinas do Piauí (PI), 25 de maio de 2021.

JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017 542 783-61

Id:167C26537EF0CA5E

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA PIAUÍ
Av. Presidente Médici – nº 140 – Centro – CEP 64.350-000
CNPJ: 41.284.860/0001-81
São João da Serra-PI.

PORTARIA Nº 011/2021.

Dispões sobre a realização de sessões fechadas pela Câmara Municipal de Vereadores de São João da Serra-PI, como medida para a contenção do aumento do número de casos de Covid-19, e dá outras providências.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João da Serra-PI, Carlos Cézar Vieira Lima, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos art. 33, II, III, X c/c 35, III c/c 37, da Lei Orgânica do Município e art. 15, I "a", "f", "g" e "o" do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de São João da Serra-PI, e:

CONSIDERANDO as previsões e possibilidades contidas nos art. 96 e 98 do regimento interno da Câmara Municipal de Vereadores de São João da Serra-PI;

CONSIDERANDO ser dever do Presidente da casa, garantir o bom andamento das sessões, bem como a segurança física e saúde dos membros da casa;

CONSIDERANDO a crescente de casos de COVID-19 registrados de forma oficial no município de São João da Serra-PI nos últimos 10 (dez) dias e o perigo exponencial de contaminação de cidadãos e vereadores;

CONSIDERANDO, por fim, a obrigatoriedade de atuação do Presidente da Casa.

DETERMINA:

Art. 1º – Nos termos do art. 96 e 98 do Regimento Interno, tendo início na sessão a se realizar em 18/06/2021 e pelas próximas 02 (duas) sessões (de qualquer natureza), as reuniões irão se realizar com as portas do plenário fechadas à presença física de espectadores populares, sendo permitida somente a presença dos vereadores, funcionários e pessoas previamente autorizadas para a viabilizar a transmissão das sessões ou que se demonstre de forma prévia e justificada a necessidade de sua permanência no recinto no momento da sessão;

Art. 2º - Para garantir a publicidade do ato da sessão, a mesma será transmitida na íntegra por meio das redes sociais da Câmara Municipal de Vereadores de São João da Serra-PI, através de Perfil Oficial criado no Facebook, ((7) Câmara Municipal de São João da Serra - PI | Facebook);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Mural da Câmara Municipal de Vereadores, podendo seu conteúdo, ser publicado via DOM-PI, para reforçar a publicidade do ato.

São João da Serra-PI, 18 de junho de 2021.

Carlos Cézar Vieira Lima
Vereador Presidente.